



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

DECRETO N.º 2.863, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera dispositivos constantes no Decreto n.º 2.743/2016, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências. **Decreta:***

Art. 1º O art. 2º do Decreto n.º 2.743, de 16 de fevereiro de 2016, que “*eleva de Nível (a) servidor(a) público(a) municipal **Iracy Matos de Andrade** – Matrícula Funcional n.º 98, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Classe C– Nível 06 para a Classe C – Nível 07*” passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de março de 2015.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto n.º 2.743/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de setembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal